

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL DECRETO Nº 25 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5°, "d" e 6°, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obra de modernização do sistema de abastecimento de água no Município de Campo Alegre/AL, notadamente nas regiões do Novo Mundo e da Pimenteira;

CONSIDERANDO o Convênio SICONV nº 841921/2016, firmado com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto aprovado, a tubulação utilizada na execução do empreendimento passa por propriedade particular:

CONSIDERANDO a importância da execução da obra para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar da população; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 0468/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão em favor do Município de Campo Alegre/AL, fração de um imóvel localizado no Município de Campo Alegre/AL, denominado Fazenda Santa Justina, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 2.767, com área total desapropriada de 0,6674ha, que possui os seguintes limites e confrontações: ao norte: propriedade da Sr.ª Claudete Amorim Fidelis; ao leste: propriedade da Sr.ª Claudete



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Amorim Fidelis; ao sul: rio Caboatã; ao oeste: AL 105. Descrição perimetral: inicia-se no PT 01, com coordenadas em UTM 789005.6294E/8914545.3568N, com leves curvas, medindo 672.80mt até o PT 02, com coordenadas em UTM 788746.6681E/8915037.7091N, limitando-se na Rio Caboatã na propriedade da Sr.ª Claudete Amorim Fidelis.

- Art. 2º A servidão objeto do presente Decreto é instituída para fins de viabilizar a passagem de tubulação referente às obras de modernização do sistema de abastecimento de água das regiões da Pimenteira e Novo Mundo, localizadas na circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.
- Art. 3º A servidão ora instituída é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, ficando a Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL autorizada a realizar os atos necessários à consecução das obras de que trata este Decreto.
- Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas através de dotação orçamentária própria.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 06/2019 e disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 09 de agosto de 2019.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade em data de 09 de agosto de 2019.

Maria Jasllinny Araújo dos Santos Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento